

Departamento de Imprensa Jornal: A Tribuna imprensa@unisantos.br

Data: 10/12/2023

(13) 3228 1239 Página/Seção: A3 - Cidades

Liliana Jubilut. Mestre e Doutora em Direito Internacional, membro da Cátedra Sérgio Vieira de Mello, da UniSantos

"A democracia ainda é o melhor modelo para os Direitos Humanos"

_{DAREDAÇÃO} A Declaração Universal dos Direito Humanos com-pleta hoje 75 anos. Abala-dos pela barbárie da Segunda Guerra Mundial e com o propósito de construir um mundo sob novos alicerces ideológicos, os diricerces titeologicos, os atri-gentes das nações elabora-ram um conjunto de 30 artigos básicos que garan-tissem direitos iguais, li-berdade e dignidade a to-dos os cidadãos. A ONU adotou a declaração em 10 de dezembro de 1948. Na entrevista abaixo, Liliana Lyra Jubilut, que também é membro da American Society of International Law e da Sociedade Latino Americana de Direito Internacio-nal, fala sobre o que avan-çou nesses 75 anos e o que ainda precisa ser consolida-do entre as nações e suas relações multilaterais.

"Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade". Esse é o Artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos. 75 anos após ter sido escrito, você diria que já caminhamos alguns passos nessa dire-ção ou ainda estamos distantes desse cenário?

Os direitos humanos são fruto de um longo processo de construção, envolvendo questões históricas e filosó-ficas, refletindo demandas sociais e escolhas políticas, que foram sendo consagra-dos juridicamente. A Decla-ração Universal dos Direi-tos Humanos (DUDH) é um marco neste processo, sendo o documento matriz da proteção contemporâ-nea dos direitos humanos. Ela traz as bases para a pro-teção do que eu defino co-mo os "reflexos jurídicos" da dignidade humana. Estes reflexos são múltiplos e multifacetadose muitos demultitacetadose muitos de-les estão presentes na DU-DH, que nos auxilia nesta caminhada. Os direitos hu-manos têm aspectos de rei-vindiçações para o vindicações para o agora, mastambém caráteraspira-cional. São fruto de um constante construir, ou seja, temos as bases e já avançamos, mas sempre é preci-soseguir caminhando e am-pliando a proteção.

A leitura dos 30 artigos da declaração nos faz refletir bastante e é quase impossí-vel identificar algum deles que esteja sendo cumprido àrisca. Por outro lado, reco-nhecer os direitos huma-nos é dizer à humanidade quais são os itens básicos da dignidade humana. Co-mo explicar esse paradoxo entre o que se entende co-modigno e o que se pratica, de fato?

Getato?

Sabemos que o Direito não resolve tudo, e nem é esse o seu papel, mas transformar reivindicações morais, politicas e sociais em normas auxilia na sua efetivação.

Tanto para se estabelecer o padrão de comportamento para se estabelecer o padrão de comportamento. padrão de comportamento desejado quanto para pu-nir possíveis violações e cor-rigir desvios. A DUDH é fruto de um consenso entre Estados logo após a Segun-da Guerra Mundial, em um da Guerra Mundial, em um momento em que há vigia a lógica da Guerra Fria. Neste sentido, a sua própria existência é uma conquista. Por outro lado, a questão da garantia dos direitos que ela assegura e sua plena e adequada implementação persistem. E é na busca de cada vez mais ampliar o rol cada vez mais ampliar o rol de direitos efetivados e de todas as dimensões de cada um deles que se deve se-guir. Datas comemorati-vas, como os 75 anos da DUDH, auxiliam no resgate das temáticas e servem como chamados à ação.

Depois da declaração, muitos outros tratados, compromissos e acordos fo-ram sendo firmados, como os que dizem respeito à discriminação, direito das mulheres e proteção das crianças. Você diria que esse conjunto de leis e políti-cas é decorrência direta

Sim, com certeza. A DU-DH é o documento inicial, a pedra fundamental do Sistema Internacional de Proteção da Pessoa Humana. Ela em conjunto com os Pactos Internacionais os Pactos Internacionais de Direitos Civis e Político, de um lado, e de Direitos Econômicos, Sociais e Cul-turais, de outro, compõem a Carta Internacional de Direitos Humanos. São documentos que trazem um sujeito universal como titular (todos os seres huma-nos) e que foram seguidos sobretudo por documen-tos que trazem uma especi-ficação de necessidades de proteção (como mulheres, crianças, questões étnico-raciais, desaparecidos políticos, migrantes, presos po-líticos, pessoas com defi-

De todos esses grupos que, após a declaração, tiveram direitos internacionais re-conhecidos e transformadosem acordos, você desta-caria algum que ainda está sub-representado e mere-ceria uma atenção maior por parte da ON U?

Para além dos desafios de garantir efetivamente to-dos os direitos a todos os grupos minoritários e/ou vulneráveis que já contam com tratados internacio-



A Declaração Universal dos Direitos Humanos é uma conquista da sociedade, mas também essencial para a efetivação da Justiça"

66 É interessante ver como até quem criticaos direitos humanos acaba se apegando a ele"

nais, existem sim outros nais, existem sim outros que ainda não contam com regimes protetivos específi-cos, por exemplo, as pes-soas LGBTQIA+, as pes-soas migrantes forçadas que não as refugiadas, in-cluindo-se aqui as desloca-das ambientais as pesdas ambientais, e as pes-soas idosas. Além disso, al-guns temas que são transversais e denotam estruturas de poder, como o racis-mo, o machismo e a pobre-za precisariam de mais atenção.

Há alguma forma da ONU monitorar e até controlar com mais assertividade o cumprimento da DUDH?

A DUDH surge como uma A DUDH surge como uma declaração, o que significa que é uma norma de soft law, ou seja, não traz obriga-ções fortes em si mesma. Contudo, com o passar des-tes 75 anos passou a ser entendida também com um costume internacional. aí sim trazendo obrigações fortes, ou até mesmo como uma norma imperativa, pe-remptória do Direito Interremptoria do Direito Inter-nacional, quando então se-ria entendida como na mais alta hierarquia norma-tiva. Contudo, sabemos dos desafios práticos. Para en-fraté la comunidad de la contractiona de la frentá-los, por um lado, tefrenta-los, por um lado, te-mos os regimes que mencio-nei com órgãos e procedi-mentos especificos, que po-deriam ser fortalecidos. Por outro, estratégias de ga-rantias mais concretas po-deriam vir a partir da esco-lha política da comunidade nacional de valorar os direitos humanos como te ma essencial (e assim tê-lo como padrão de ação em todos os temas, mas tam-bém de ações nacionais, uma vez que as pessoas vi-vem localmente, e aí os paí-ses, estados e cidades têm papel de destaque. Se a nor-mativa nacional abraçar e dialogar com a DUDH, teríamos avanços significati-vos na garantia dos direitos

Depois da Segunda Guerra, muitos países implanta-ram ditaduras que dizima-ram direitos individuais. Ainda hoje, alguns movi-mentos defendem a volta do poder ditatorial. Você considera que seja possível conviver pacificamente com os direitos humanos em uma ditadura?

A ditadura não é apenas um sistema que viola direitos humanos, mas também é uma violação em si. Os direitos humanos se relacionam à autonomia, que é suprimi-da na ditadura. Além disso, os direitos humanos trazem limites ao poder, o que não se verifica na ditadura. Estes limites auxiliam na protes inities auxinain ia priv-teção de todas as pessoas, inclusive as que não fazem parte do poder, ou são mar-ginalizadas ou perseguidas por ele. A democracia em contrapartida já foi aponta da pelo menos desde a Deda, pelo menos desde a Declaração e Programa de Ação de Viena, que este ano completa 30 anos, como o melhor modelo para os di-reitos humanos. Não ape-nas pela participação popu-lar, mas por garantir respei-to às minorias dentro de um

Há uma forma de tratamento jocosa sobre os direitos humanos, normalmente usada guando se fala de criminodores em movimentos sindicais, tipo "lá vem esse pessoal dos direi-tos humanos", como se estivesse se referindo à declaração como algo que 'dá direi tos demais, proteção demais'. A que você atribuiria a formação dessa imagem?

Os direitos humanos têm sido utilizados em disputas políticas e fo-ram eleitos como "inimiram eleitos como "inimigos" de uma parela da
população. Contudo, é
importante destacar
que eles protegem todas
as pessoas a todo tempo,
que trazem limites ao poder e que decorrem de
milênios de reivindicações sociais e morais. Isso significa que não apenas são uma conquista
da sociedade, mas também essenciais para a bém essenciais para a efetivação da Justiça; e ainda que em um determinado cenário pareça que parcela da popula-ção não precise deles, em outro isso pode ser alterado. Como nunca sabemos quem deterá o poder, e quão arbitrário o uso do mesmo pode ser, é sempre relevante termos a proteção dos direitos humanos assegurada. Além disso, é in-teressante ver como até quem critica os direitos humanos acaba se ape-gando a ele em determinadas circunstâncias sepa para defender seus di-reitos (por exemplo em procedimentos crimi-nais) ou seus argumen-tos (como nos debates de liberdade de expressão). Por fim, é sempre relevante destacar que os direitos humanos têm pautas tanto de esquerda (como questões sociais e de identidades) quanto de direita.

Hoje, vivemos uma situação bastante diferentuação bastante diferen-te de 75 anos atrás, espe-cialmente pelos impac-tos das mudanças climá-ticas, que vão dividir ain-da mais países pobres e ricos. Esse tema deman daria um capítulo à parte dentro da DUDH

A falta da pauta ambiental, e de um direito humano ao meio ambien-te, é apontada como uma das principais defi-ciências da DUDH. Temos que lembrar que ela é um documento de 1948 e não apenas julgar com as percepções atuais, mas a relação entre direitos humanos e meio ambiente é cada vez mais clara. Ainda que não esteja na DU-DH é importante destacar essa evolução positi-va de congruência entre o meio ambiente e os di-reitos humanos.